DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 12
Atos Administrativos 17
Lei Aldir Blanc 17

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

SAAEC - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia
CNPJ 20.903.427/0001-07
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.saaec.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA
AVENIDA JACOB ZUCCHI, 200
46186375/0001-99 Exercício: 2021

DECRETO Nº 5424 , DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI N.3725

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$22.380,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **22.380,00**

02 01 01 PM - GABINETE DO PREFEITO

27	04.122.0045.2003.0000 3.1.90.11.00 01 110 000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	8.000,00 F.R.: 0 01 00
28	04.122.0045.2003.0000 3.1.90.13.00 01 110 000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO GERAL	1.500,00 F.R.: 0 01 00

02 03 04 MERENDA ESCOLAR

349	12.365.0251.2025.0000 3.3.90.30.00 05 283 000	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS RECURSOS DO PNAE-CRECHE	5.000,00 F.R.: 0 05 81

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA
AVENIDA JACOB ZUCCHI, 200
46186375/0001-99 Exercicio: 2021

DECRETO Nº 5424 , DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI N.3725

02 04 01 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

453	08.244.0131.2075.0000 3.3.90.36.00 01 510 000	MANUTENÇÃO DO C.R.A.S. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	1.050,00 F.R.: 0 01 00

02 07 01 CULTURA

558	13.392.0472.2019.0000 4.4.90.52.00 01 110 000	MANUTENÇÃO DA CULTURA ARTÍSTICA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL	500,00 F.R.: 0 01 00

02 09 02 VIAS PÚBLICAS

622	15.451.0501.2046.0000 3.1.90.94.00 01 110 000	MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS TESOURO GERAL	6.330,00 F.R.: 0 01 00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **5.000,00**

Fontes de Recurso
05 81 5.000,00

Anulação:

02 01 01 PM - GABINETE DO PREFEITO

37	04.122.0045.2003.0000 4.4.90.52.00 01 110 000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL	-8.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
38	04.122.0045.2045.0000 3.3.90.14.00 01 110 000	DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	-1.500,00 F.R. Grupo: 0 01 00

02 04 01 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

451	08.244.0131.2075.0000 3.3.90.30.00 01 510 000	MANUTENÇÃO DO C.R.A.S. MATERIAL DE CONSUMO TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	-1.050,00 F.R. Grupo: 0 01 00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA
AVENIDA JACOB ZUCCHI, 200
46186375/0001-99 Exercício: 2021

DECRETO Nº 5424 , DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI N.3725

02 07 01 CULTURA

561	13.392.0472.2076.0000	GASTOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE	-500,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

02 09 02 VIAS PÚBLICAS

624	15.451.0501.2046.0000	MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	-6.330,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

Anulação (-) **-17.380,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
PREFEITA MUNICIPAL
294.156.788-79

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA
AVENIDA JACOB ZUCCHI, 200
46186375/0001-99 Exercício: 2021

Page 1

DECRETO Nº 5425 , DE 22 DE dezembro DE 2021

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELANDIA, no uso da atribuição que lhe confere o art.8º, da Lei nº 3703 de 23/06/2020 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2021.
DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº3703, de 23 de junho de 2020) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAFELANDIA, 22 de dezembro de 2021

_____

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 EXECUTIVO			
02 01 01 PM - GABINETE DO PREFEITO			
Ficha: 30	04.122.0045.2003.0000 3.1.90.94.00	GESTAO POLITICO ADMINISTRATIV INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T	15.000,00
Ficha: 31	04.122.0045.2003.0000 3.3.90.30.00	GESTAO POLITICO ADMINISTRATIV MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
Ficha: 69	23.694.0047.2012.0000 3.1.90.94.00	BANCO DO POVO INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T	3.000,00
LOCAL: 02 EXECUTIVO			
02 01 02 PM - COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO			
Ficha: 74	04.121.0052.2015.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA
AVENIDA JACOB ZUCCHI, 200
46186375/0001-99 Exercício: 2021

DECRETO Nº 5425 , DE 22 DE dezembro DE 2021

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 EXECUTIVO			
02 01 02 PM - COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha: 77	04.121.0052.2015.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.500,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T	
LOCAL: 02 EXECUTIVO			
02 02 01 ATENÇÃO BÁSICA			
Ficha: 174	10.306.0210.2086.0000	ATENDIMENTO INTEGRAL À SAÚDI	13.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL: 02 EXECUTIVO			
02 03 01 CRECHE			
Ficha: 251	12.365.0402.2020.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES M	18.000,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T	
Ficha: 260	12.365.0402.2020.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES M	15.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL: 02 EXECUTIVO			
02 03 02 PRÉ-ESCOLA			
Ficha: 267	12.365.0401.2021.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOL	14.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha: 275	12.365.0401.2021.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOL	12.100,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T	
LOCAL: 02 EXECUTIVO			
02 03 03 ENSINO FUNDAMENTAL			
Ficha: 301	12.361.0403.2022.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	58.650,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T	
LOCAL: 02 EXECUTIVO			
02 03 04 MERENDA ESCOLAR			
Ficha: 334	12.361.0251.2025.0000	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	3.700,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T	
LOCAL: 02 EXECUTIVO			
02 07 01 CULTURA			
Ficha: 548	13.392.0472.2004.0000	APOIO E INCENTIVO ÀS ARTES	28.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA
AVENIDA JACOB ZUCCHI, 200
46186375/0001-99 Exercício: 2021

DECRETO Nº 5425 , DE 22 DE dezembro DE 2021

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 EXECUTIVO 02 08 01 TRANSPORTE			
Ficha: 582	26.122.0052.2099.0000 3.1.90.94.00	ADMINISTRAÇÃO GERAL INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T	3.111,00
LOCAL: 02 EXECUTIVO 02 09 01 ENGENHARIA			
Ficha: 607	04.122.0046.2016.0000 3.1.90.11.00	ENGENHARIA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	1.200,00
Ficha: 608	04.122.0046.2016.0000 3.1.90.13.00	ENGENHARIA OBRIGAÇÕES PATRONAIS	300,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			200.061,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA
AVENIDA JACOB ZUCCHI, 200
46186375/0001-99 Exercício: 2021

DECRETO Nº 5425 , DE 22 DE dezembro DE 2021

REDUÇÕES

LOCAL: 02 EXECUTIVO				
02 01 03 PM - ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS				
Ficha: 94	04.122.0052.2076.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL		-2.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL: 02 EXECUTIVO				
02 01 04 ENCARGOS ESPECIAIS				
Ficha: 125	28.843.1300.0003.0000	ENCARGOS ESPECIAIS		-1.000,00
	3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONT		
LOCAL: 02 EXECUTIVO				
02 02 04 VIGILÂNCIA EM SAÚDE				
Ficha: 210	10.304.0175.2089.0000	CONTROLE DE DOENÇAS E PROMC		-2.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 224	10.305.0180.2089.0000	PREVENÇÃO E CONTROLE DE ENDI		-3.500,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 226	10.305.0180.2089.0000	PREVENÇÃO E CONTROLE DE ENDI		-7.500,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL: 02 EXECUTIVO				
02 03 03 ENSINO FUNDAMENTAL				
Ficha: 297	12.361.0403.2022.0000	ENSINO FUNDAMENTAL		-18.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
Ficha: 300	12.361.0403.2022.0000	ENSINO FUNDAMENTAL		-50,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PE		
Ficha: 324	12.361.0403.2100.0000	ENSINO FUNDAMENTAL		-15.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL: 02 EXECUTIVO				
02 03 05 TRANSPORTE ESCOLAR				
Ficha: 367	12.361.0407.2026.0000	TRANSPORTE ESCOLAR		-27.700,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Ficha: 369	12.361.0407.2026.0000	TRANSPORTE ESCOLAR		-30.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA
AVENIDA JACOB ZUCCHI, 200
46186375/0001-99 Exercício: 2021

DECRETO Nº 5425 , DE 22 DE dezembro DE 2021

REDUÇÕES

LOCAL: 02 EXECUTIVO				
02 03 05 TRANSPORTE ESCOLAR				
Ficha: 387	12.365.0407.2026.0000	TRANSPORTE ESCOLAR		-6.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Ficha: 389	12.365.0407.2026.0000	TRANSPORTE ESCOLAR		-10.750,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL: 02 EXECUTIVO				
02 03 06 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)				
Ficha: 391	12.366.0452.2029.0000	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		-5.250,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
Ficha: 393	12.366.0452.2029.0000	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		-3.200,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
Ficha: 395	12.366.0452.2029.0000	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		-500,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TI		
Ficha: 396	12.366.0452.2029.0000	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		-5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
LOCAL: 02 EXECUTIVO				
02 03 07 ENSINO SUPERIOR				
Ficha: 403	12.364.0430.2098.0000	ENSINO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO		-3.111,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL: 02 EXECUTIVO				
02 05 01 DESPORTO E LAZER				
Ficha: 494	27.811.0720.2027.0000	DESPORTO DE RENDIMENTO		-5.000,00
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTI		
LOCAL: 02 EXECUTIVO				
02 06 02 CEMITÉRIO				
Ficha: 518	15.452.0505.2039.0000	CEMITÉRIO		-500,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA
AVENIDA JACOB ZUCCHI, 200
46186375/0001-99 Exercício: 2021

DECRETO Nº 5425 , DE 22 DE dezembro DE 2021

REDUÇÕES

LOCAL: 02 EXECUTIVO				
02 07 01 CULTURA				
Ficha: 556	13.392.0472.2019.0000	APOIO E INCENTIVO ÀS ARTES		-6.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Ficha: 542	13.126.0473.2074.0000	PROGRAMA DE INCLUSÃO DIGITAL		-1.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM		
Ficha: 543	13.126.0473.2076.0000	PROGRAMA DE INCLUSÃO DIGITAL		-1.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Ficha: 544	13.126.0473.2076.0000	PROGRAMA DE INCLUSÃO DIGITAL		-1.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL: 02 EXECUTIVO				
02 08 02 AGRONEGÓCIO				
Ficha: 583	20.601.0643.2035.0000	AGRICULTURA		-1.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
Ficha: 584	20.601.0643.2035.0000	AGRICULTURA		-500,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
LOCAL: 02 EXECUTIVO				
02 08 03 TRÂNSITO				
Ficha: 590	06.181.0501.2045.0000	VIAS PÚBLICAS		-1.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
Ficha: 591	06.181.0501.2045.0000	VIAS PÚBLICAS		-3.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
Ficha: 593	06.181.0501.2076.0000	VIAS PÚBLICAS		-1.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Ficha: 594	06.181.0501.2076.0000	VIAS PÚBLICAS		-1.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Ficha: 600	06.181.0501.2082.0000	VIAS PÚBLICAS		-5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 601	06.181.0501.2082.0000	VIAS PÚBLICAS		-2.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA
AVENIDA JACOB ZUCCHI, 200
46186375/0001-99 Exercício: 2021

DECRETO Nº 5425 , DE 22 DE dezembro DE 2021

REDUÇÕES

LOCAL: 02 EXECUTIVO				
02 08 03 TRÂNSITO				
Ficha: 604	06.181.0501.2082.0000	VIAS PÚBLICAS		-2.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM		
LOCAL: 02 EXECUTIVO				
02 09 02 VIAS PÚBLICAS				
Ficha: 620	15.451.0501.2046.0000	VIAS PÚBLICAS		-15.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
Ficha: 624	15.451.0501.2046.0000	VIAS PÚBLICAS		-12.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
TOTAL DAS ANULAÇÕES				-200.061,00

PORTARIA N.º00331/2021-TFMCS.

A SENHORA, TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA, PREFEITA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

RESOLVE:

REVOGAR, através da presente Portaria, a Portaria nº 00303/2021-TFMCS., de 21/12/2021, que Determina: o afastamento preventivo, como medida cautelar, do servidor público Roberto José da Silva, do exercício do cargo de Vigia. Dada e Passada nesta cidade de Cafelândia.- **GABINETE DA PREFEITA**, aos vinte e sete (27) dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e um (2021).-.-.-.-.-.-.-.

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

PORTARIA N.º00332/2021-TFMCS.,DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

A SENHORA TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA PREFEITA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

RESOLVE:

CONVOCAR, para tomar posse no cargo público, a candidata aprovada em Concurso Público n.º 01/2020, realizado nesta cidade de Cafelândia, em 26 de abril de 2021, em fase única, de acordo com o regime contratual trabalhista, regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e legislação aplicável, a abaixo relacionada em seu respectivos cargo público a saber:

CARGO: FONOAUDIOLOGO

NOME	**R.G. N.º**
Flavia Bianca de Souza Lopes (2º)	48.260.685-X

A candidata acima relacionada terá o prazo de 30 (trinta) dias para se apresentar ao Departamento Pessoal desta Municipalidade, para tomar posse em seu respectivo cargo, perdendo o direito a vaga se não obedecido, rigorosamente, o prazo estabelecido.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em lugar próprio e público de costume, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

GABINETE DA PREFEITA, aos vinte e sete (27) dias do mês de dezembro, de dois mil e vinte e um (2021).-

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

PORTARIA N.º00333/2021-TFMCS.,DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

A SENHORA TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA PREFEITA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

RESOLVE:

CONVOCAR, para tomar posse no cargo público, o candidato aprovado em Concurso Público n.º 01/2020, realizado nesta cidade de Cafelândia, em 26 de abril de 2021, em fase única, de acordo com o regime contratual trabalhista, regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e legislação aplicável, o abaixo relacionado em seu respectivos cargo público a saber:

CARGO: PSICOLOGO

NOME	**R.G. N.º**
Arthur Colaco Ferraz (4º)	37.198.543-5

O candidato acima relacionado terá o prazo de 30 (trinta) dias para se apresentar ao Departamento Pessoal desta Municipalidade, para tomar posse em seu respectivo cargo, perdendo o direito a vaga se não obedecido, rigorosamente, o prazo estabelecido.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em lugar próprio e público de costume, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

GABINETE DA PREFEITA, aos vinte e sete (27) dias do mês de dezembro, de dois mil e vinte e um (2021).-

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

PORTARIA N.º00334/2021 -TFMCS.DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

A SENHORA TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA PREFEITA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

RESOLVE:

CONVOCAR, para tomar posse no cargo público, a candidata aprovada em Concurso Público n.º 01/2020, realizado nesta cidade de Cafelândia, em 26 de abril de 2021, em fase única, de acordo com o regime contratual trabalhista, regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e legislação aplicável, a abaixo relacionada em seu respectivos cargo público a saber:

CARGO: ARTESÃO

NOME	**R.G. N.º**
Jessica Sabrina Nunes de Souza (1º)	15.825.734-5

A candidata acima relacionada terá o prazo de 30 (trinta) dias para se apresentar ao Departamento Pessoal desta Municipalidade, para tomar posse em seu respectivo cargo, perdendo o direito a vaga se não obedecido, rigorosamente, o prazo estabelecido.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em lugar próprio e público de costume, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

GABINETE DA PREFEITA, aos vinte e sete (27) dias do mês de dezembro, de dois mil e vinte e um (2021).-

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 00335/2021-TFMCS.

A SENHORA TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA, PREFEITA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

EXONERA, através da presente Portaria e a partir desta data, do cargo de Professor PEB I e PEB II - ACT, para o qual foram nomeadas durante o ano letivo de 2021, as abaixo citadas, conforme segue:

Nome do candidato	RG	Cargo	Dt.exoneração (dia trabalhado)
DALVA APARECIDA FERREIRA FORTES	35.522.433-1	PEB I	27/12/2021
SILVIA ANDREA SCHUINDT ZACHI SATO	18.817.276-2	PEB I	27/12/2021
SILVIA ANDREA SCHUINDT ZACHI SATO	18.817.276-2	PEB I - Inglês	27/12/2021

GABINETE DA PREFEITA, aos vinte e sete (27) dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e um (2021).-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Atos Administrativos

Lei Aldir Blanc

ATA DE RESULTADO FINAL
CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 01/2021 – SMC
PROCESSO Nº 01/2021

Aos 27 dias do mês de dezembro de 2021, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Cafelândia/SP, situada na Avenida Jacob Zucchi, nº 200, Pena – na cidade de Cafelândia-SP às 11 horas da manhã, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc se reuniu para deliberar sobre o resultado final do Concurso Prêmio para os Produtos Culturais de Múltiplas Linguagens Artísticas. Conforme classificação dos projetos divulgada no Diário Oficial do Município em 17/12/2.021, tendo como resultado final a seguinte classificação:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	CATEGORIA	VALOR
	Pintura em Mural e Painéis	
01	Fernando Henrique Machado	R$ 10.000,00
	Suplente	
02	ALESSANDRA BRAUS MOREIRA	-
	Escultura	
01	Lucia Helena da Silva	R$ 7.000,00
	Instalação Urbana	
01	José Alessandro da Cruz Sales	R$ 13.900,00

Havendo recusa do primeiro suplente na execução do projeto pelo valor remanescente, o recurso financeiro será repassado ao segundo suplente da mesma categoria e, assim, sucessivamente, até o aceite do participante.

Desta feita, ficam os presentes intimados para manifestação de recusa de execução do projeto, no prazo de 01 (um) dia, contados da publicação desta ata, sob pena de preclusão.

Cafelândia-SP, 27 de dezembro de 2.021.

Ana Cristina Dearo	Edvaldo de Araujo Gouvea
Presidente da CAFLA	Membro da CAFLA
Gabriel Villalva Candido Lopes	Luiz Antônio Ramalho Júnior
Membro da CAFLA	Membro da CAFLA
Márcia Brognoli Asato	Paulo Henrique Spitaleti
Membro da CAFLA	Membro da CAFLA
Petrina Fernandes S. dos Santos	Sergio Fumio Yoshioka
Membro da CAFLA	Membro da CAFLA

.....

Certidão

Certifico e dou fé que transcorreu, “in albis”, no dia 22 de dezembro de 2021, o prazo para a apresentação de eventuais recursos contra a ase de análise de projetos, referente a Convocação Pública nº 01/2021 – SMC – Processo nº 001/2021.

Cafelândia (SP), 23 de dezembro de 2021

Ana Cristina Dearo - Presidente da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc

.....